



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 040

De 28 de fevereiro de 2023
AUTOGRAFO N° 004/2023
De 28/02/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 001/2023
DE 23/02/2023

“Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 10,00% (dez por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de fevereiro de 2023.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE